



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

PROCESSO TRT Nº 4978/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TRT22 Nº 01/2024

Aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, nas dependências da Administração Central, o Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, CNPJ 03.458.141/0001-40, com sede na Avenida João XXIII, 1460, 5º andar – Bairro dos Noivos, CEP: 64.045-000, Teresina/PI, neste ato representado pelo Sr. Diretor Geral de Administração, Sr. Adilson José de Oliveira Freire, residente e domiciliado nesta Capital, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente TRT22, em face do Pregão nº 44/2023, PROAD TRT22 nº 4978/2023, resolve registrar pelo período de doze meses, os preços da empresa: **MCR Sistemas e Consultoria Ltda**, CNPJ: 04.198.254/0001-17, com sede na SHN Quadra 1, Conjunto A, Bloco A, Entrada A, LE Quartier, Sala 803, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70701-000, Telefone: (61)3031-0000, (61) 3031-0001, (61) 98184-8829, email mcr@mcrsoftware.com.br, neste ato representada pela Sra. Márcia Caetano da Silva, Diretora-Comercial, CPF ***.295.***-72, R.G nº 1.***.366, expedida pela SSP/DF, vencedora dos itens 2, 3, 4, 5 e 6 do Pregão em referência, atendendo às condições previstas no edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de licenças de softwares das empresas Microsoft, Adobe e Autodesk para atender às demandas do TRT da 22ª Região e demais Regionais.

1.2. Independentemente de transcrição, vinculam-se a presente ATA, o Edital do Pregão Eletrônico nº 44/2023 com seus anexos e a proposta da contratada.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Quantidade Total Registrada	Pedido Inicial	Preço unitário registrado R\$	Preço Total registrado R\$
2	Adobe Creative Cloud Pro for Enterprise All Apps ALL MP ML Licensing Subscription New - 36 meses.	64	16	16.600,00	1.062.400,00





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

	Marca/fabricante: Adobe System Modelo : Creative Cloud for Enterprise				
3	Adobe Acrobat Pro DC for Enterprise All Apps MP ML Licensing Subscription New - 36 meses. Marca/fabricante: Adobe System Modelo: Acrobat Pro DC for Enterprise	186	25	3.297,50	613.335,00
4	Autodesk Architecture Engineering Construction Collection - Subscrição para 36 meses. Marca: Autodesk Modelo: AEC Collection	55	11	37.060,00	2.038.300,00
5	Autodesk Collaborate Pro – Subscrição para 36 meses. Marca: Autodesk Modelo: Collaborate Pro	34	9	11.470,00	389.980,00
6	Autodesk Build 5000 - Subscrição para 36 meses. Marca: Autodesk Modelo: Autodesk Build 5000	34	9	14.200,00	482.800,00
VALOR TOTAL REGISTRADO R\$					4.586.815,00

2.2. Dados Bancários: Banco do Brasil; Agência 1231-9; Conta Corrente 114.719-6.

2.3. Os quantitativos dos itens registrados por Órgão estão relacionados abaixo.

ÓRGÃO	QUANTITATIVOS REGISTRADOS POR ITEM					
	Microsoft Office 2021 Item 01	Adobe Creative Cloud PRO Item 02	Adobe Acrobat Pro DC Item 03	Autodesk AEC Collection Item 04	Autodesk Collaborate Pro Item 05	Autodesk Build 5000 Item 06
TRT 3	72	4	0	0	0	0
TRT 6	300	10	10	10	0	0
TRT 8	50	5	120	10	10	10
TRT 10	170	7	0	0	0	0





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

TRT 11	650	5	5	5	5	5
TRT 13	0	3	0	6	0	0
TRT 16	0	5	1	10	10	10
TRT 17	329	0	0	0	0	0
TRT 19	0	4	0	0	0	0
TRT 20	150	7	0	5	0	0
TRT 22	40	10	50	5	5	5
TRT 23	0	4	0	4	4	4
TOTAIS:	1761	64	186	55	34	34

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

4. VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Convocar os demais signatários constantes do cadastro-reserva, indagando se algum concorda em manter o preço inicial registrado em Ata, respeitando a ordem classificatória do cadastro-reserva, mantendo-se a Ata com o fornecedor





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

que aceitar manter o preço originariamente registrado.

5.4.2. Inexistindo cadastro-reserva ou, caso todos os integrantes do cadastro-reserva não aceitem manter o valor original da Ata, será concedida a revisão de preços ao beneficiário original que a pleiteou, majorando os preços registrados, ou liberá-lo, sem aplicação de penalidade, revogando a ata.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.5.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.5.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.5.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.5.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.6.1. por razão de interesse público; ou

5.6.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no item 12 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/2013.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

P/TRT22

P/FORNECEDORA

ADILSON JOSE
DE OLIVEIRA
FREIRE:11320

Digitally signed by ADILSON JOSE DE OLIVEIRA
FREIRE:11320
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC VALID JUS,
ou=38016084000124, ou=Presencial, ou=Cert-
JUS Institucional - A3, ou=TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO - TRT22REGIAO, ou=SERVIDOR,
cn=ADILSON JOSE DE OLIVEIRA FREIRE:11320
Date: 2024.01.12 11:56:34 -03'00'

Adilson José de Oliveira Freire
Diretor-Geral do TRT22

MARCIA
CAETANO DA
SILVA:6982955
1172

Assinado de forma
digital por MARCIA
CAETANO DA
SILVA:69829551172
Dados: 2024.01.11
18:11:24 -03'00'

Márcia Caetano da Silva
Diretora-Comercial

